



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extrato) n.º 2696/2012

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Ana Luísa Pinto Cardoso, técnica superior, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal — designada para exercer funções de secretariado, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

2 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Dias*.
205756796

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 2964/2012

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2012 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	10,2735
Novo Kwana (Angola)	131,4680
Florim (Antilhas Holandesas)	2,4170
Rial Saudita	5,0642
Dinar Argelino	101,1494
Peso Argentino	5,6773
Dólar Australiano	1,3162
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,5091
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3530
Dólar USD (Bermudas)	1,3530
Real Brasileiro	2,2939
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,3714
Peso Chileno	643,3180
Yuan Renmimbi (China)	8,5738
Peso Colombiano	2377,36
Won da Coreia do Sul	1528,1602
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2928
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,0549
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3530
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3530
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,7524
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	23,1799
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8703
Rupia das Maurícias	38,0407
Dólar da Guiana Inglesa	275,0560
Rupia da Indonésia	12197,7869
Dólar da Namíbia	10,2530
Dólar de Hong-Kong	10,5423
Forint da Hungria	294,4978
Rupia Indiana	65,2663
Real Iraniano	14498,85

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dinar Iraquiano	1574,45
Peso Filipinas	56,8675
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	5,1493
Colon da Costa Rica	686,8980
Yen do Japão	103,9976
Dinar Jordano	0,95676
Dinar Sérvio	103,6541
Xelim (Quênia)	109,9168
Dólar Liberiano	87,7695
Pataca (Macau)	10,8586
Kuacha do Malawi	225,1884
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	18,0552
Metical (Moçambique)	37,0000
Naira da Nigéria	215,3729
Coroa Norueguesa	7,8156
Dólar da Nova Zelândia	1,5950
Rial de Oman	0,51987
Balboa (Panamá)	1,3503
Rupia Paquistanesa	118,1513
Guarani (Paraguai) t.c.c. ARS	5,6773
Novo Sol do Perú	3,6222
Zloty da Polónia	4,4138
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	25,2143
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,7259
Libra da Síria	65,5908
Lilangeni (Suazilândia)	10,2530
Coroa Sueca	9,1604
Bath da Tailândia	43,0620
Dólar Trinidad e Tobago	8,6284
Dinar Tunisino	2,0018
Lira Turca	2,3377
Novo Peso Uruguaio	27,2937
Hryvna da Ucrânia	10,8088
Rublo Russo	39,7694
“Bolívar Fuerte” Venezuela	5,7991
Zaire da República Democrática do Congo	1243,5070
Kuacha Zambiano	6511,1500
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	54,4846

13 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205759436

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Despacho n.º 2697/2012

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, ambos do artigo 4.º, bem como dos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho:

1 — Nomear o Prof. Doutor Miguel Jesus Neves Ferreira da Silva, para desempenhar cargo no Africa Center for Strategic-Studies (ACSS), em Washington, Estados Unidos da América, posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal relativo ao pessoal especializado do MNE, por um período de três anos, renovável uma única vez e por um novo período com duração máxima de três anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de novembro de 2011. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

3 — Em 2012, e em sede de elaboração dos orçamentos subsequentes, o Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPNDN), deverá acomodar no seu orçamento a verba necessária para o financiamento com o preenchimento do cargo de representante do MDN no ACSS.

15 de fevereiro de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205758886

Portaria n.º 56/2012

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, e da portaria n.º 580/97, de 1 de agosto, nomear o tenente-coronel piloto-aviador (074398-E) João Manuel Cardeiro Caldas para o cargo de Conselheiro Militar na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do coronel piloto-aviador (062280-L) Rui Pedro Matos Tendeiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2011. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de agosto de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205758853

Portaria n.º 57/2012

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, e da portaria n.º 580/97, de 1 de agosto, nomear o tenente-coronel de infantaria (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques, para o cargo de «Conselheiro Militar na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO», em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel de infantaria (07203388) Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2011. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de agosto de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205758878

Portaria n.º 58/2012

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Major-General (032208-D) Amândio Manuel Fernandes Miranda no cargo «AH8 CGA 0011» — DEPUTY COMMANDER no CAOC 8, em Torrejon, Reino de Espanha, em substituição do Major-General (032201-G) João Luís Ramires de Carvalho Cordeiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu

termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de janeiro de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205758837

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 68/2012

Louvo a Tenente NIP 133173-G Sandra Cristina Bernardes Mendes pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou as funções no âmbito das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, durante os últimos três anos.

Oficial muito aplicada, com grande capacidade de trabalho, pautou o seu desempenho por uma dedicação exemplar, uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

Demonstrou ainda ser uma distinta militar e um exemplo entre os seus pares. A sua eficiência e prestígio colocam ao mais alto nível o seu desempenho em prol do cumprimento da missão da DGPRM.

Determinada em cumprir sempre bem, a Tenente Sandra Mendes constituiu-se num referencial de atitudes e de atos entre os jovens que a escutam, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serviu, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que, no momento em que cessa o seu vínculo militar, muito me apraz publicamente testemunhar.

23 de agosto de 2011. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

205757508

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 2698/2012

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 10796/2011 de 19 de agosto, do Ministro da Defesa Nacional, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011), subdelego no superintendente dos Serviços do Pessoal, Vice-almirante António José Bonifácio Lopes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Pessoal, autorizar:

a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 (euro);

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, delego no superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante António José Bonifácio Lopes, a competência que por lei me é atribuída para a prática dos seguintes atos:

a) No âmbito da justiça e disciplina:

- i) Decidir sobre processos por lesão ou doença;
- ii) Decidir sobre o internamento de reclusos em hospital não prisional;
- iii) Conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais, com faculdade de subdelegar;
- iv) Autorizar os pedidos de averbamento e direito ao uso de condecorações estrangeiras e de organizações internacionais.

b) No âmbito da assistência:

- i) Autorizar a utilização do Hospital da Marinha por pessoal do Mapa do Pessoal Civil da Marinha (MPCM) e outros civis;